



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 08 de novembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 2087



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 009/2021)	2
PORTARIA (Nº 1.180/2021)	6
PORTARIA (Nº 1.181/2021)	7
PORTARIA (Nº 1.182/2021)	8
PORTARIA (Nº 1.183/2021)	9
PORTARIA (Nº 1.184/2021)	10
PORTARIA (Nº 1.186/2021)	11
PORTARIA (Nº 1.187/2021)	12
PORTARIA (Nº 1.188/2021)	13
PORTARIA (Nº 1.189/2021)	14
PORTARIA (Nº 1.190/2021)	15
PORTARIA (Nº 1.191/2021)	16
PORTARIA (Nº 1.192/2021)	17
PORTARIA (Nº 1.193/2021)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 220/2021)	19
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 362/2021)	20
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 009/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA SEMMA Nº 009, de 08 de novembro de 2021.

CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A **AUTO POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.507.796/0001-52, para o empreendimento de POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS, com endereço na Praça da Matriz, 13, Mocambo, no Município de Santa Maria da Vitória.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram outorgadas pela Lei Municipal nº 1.022/2016, pelo Decreto Municipal nº 017/2021, pela Lei Municipal nº 778, de 25 de novembro de 2009, e segundo a Resolução CONAMA nº 237/1997, a Lei Complementar nº 140/2011, a Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018; e CONSIDERANDO o constante no Processo SEMMA nº 010/2021 e no Parecer Técnico nº 008/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A AUTO POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.507.796/0001-52, com endereço na Praça da Matriz, 13, Mocambo, no Município de Santa Maria da Vitória, para o empreendimento de POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS, considerando a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, e o anexo I, da Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos,

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Código E3.4: Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, para a capacidade de armazenamento de 30 m³ de combustíveis líquidos, com ponto de referência nas Coordenadas Geográficas 13°16'48,43"S 44°33'42,66"W, Datum SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Manter a canaleta de escoamento de água de chuva e lavagem, em torno de toda a área de bombas sempre limpas, e sem qualquer objeto que possa obstruir a passagem dos efluentes;
2. Manter o piso em torno da área de bombas sempre impermeabilizado. Assim como de canaletas para coleta de seus efluentes líquidos, que deverão ser direcionados para o sistema de separação água/óleo. Realizar manutenções frequentes, de modo a evitar infiltrações de resíduos oleosos no solo;
3. Manter sempre o piso da oficina/área de troca de óleo impermeabilizado, de modo a evitar contaminação do solo.
4. As canaletas de contenção da área de abastecimento devem estar localizadas abaixo da cobertura das bombas, para evitar que as águas pluviais entrem no Sistema de Separação de Água e Óleo (SAO);
5. Manter os extintores de combate a incêndios sempre em locais visíveis, e de acordo com a NBR 12962/16 e demais normas ou regulamentos técnicos vigentes do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO;
6. Manter sempre atualizado o Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em conformidade com a NR 23 e normas técnicas ABNT/NBR cabíveis, com a devida ART emitida por profissional habilitado e em conformidade com seu conselho de classe e aprovação por parte do Corpo de Bombeiros Militar com a sua respectiva anuência.
7. Comunicar imediatamente à SEMMA a ocorrência de incêndios, acidentes ou quaisquer vazamentos que venham a ocorrer no estabelecimento, e adotar as medidas emergenciais e mitigadoras, de acordo com os estudos e planos apresentados, independentemente da comunicação, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
8. Deverá ser promovido o treinamento e aperfeiçoamento dos funcionários, principalmente no caso de funcionários contratados recentemente, quanto às normas e/ou regulamentos técnicos, sempre que estas/estes forem atualizadas, de modo a orientá-los quanto às medidas de prevenção de acidentes e ações imediatas para o controle de situações de risco e emergência, bem como promover o treinamento de combate a incêndio e

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

pânico teórico e prático por profissional habilitado, com emissão de certificados;

9. Cumprir as determinações da Resolução CEPRAM N° 3656/2006, como a frequência para a realização de testes de estanqueidade, entre outras, Resolução CONAMA N° 273/2000, Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente no país relacionado às atividades de armazenamento e comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool;
10. Armazenar os resíduos gerados, conforme NBR 12235/92 e NBR 11174/89 da ABNT, os quais, posteriormente, devem ser dispostos adequadamente de acordo com sua classificação;
11. Os resíduos sólidos não perigosos, quando não reciclados, deverão ser recolhidos e dispostos adequadamente, sendo proibida a sua disposição no solo ou corpos d'água;
12. Sempre que necessário, deverão ser feitas manutenções na Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), de modo que a mesma esteja sempre em perfeito funcionamento. A Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) deve estar de acordo com a NBR 14605/2000 da ABNT e demais normas e legislações vigentes;
13. Os resíduos resultantes da separação água/óleo deverão ser armazenados e dispostos adequadamente, sendo proibidos quaisquer descartes de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais. No caso da SAO atingir a capacidade máxima, antes da realização da coleta pela empresa especializada, armazenar o óleo em bombonas, ou recipientes adequados, devidamente identificadas, sobre piso impermeabilizado, até a coleta e destinação pela empresa especializada;
14. O produtor, o importador e o revendedor de óleo lubrificante acabado, bem como o gerador de óleo lubrificante usado, são responsáveis pelo recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado, nos limites das atribuições previstas na Resolução CONAMA n° 362/2005. Apresentar à SEMMA Certificado de Coleta de Óleo Usado e/ou Contaminado pela empresa especializada responsável sempre que as coletas forem realizadas, bem como relatório fotográfico das ações realizadas durante a coleta, bem como manter disponíveis à fiscalização os Certificados de Coleta referente a cada coleta realizada;
15. São de uso obrigatório os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos trabalhadores de posto de gasolina, como macacão, luva confeccionada em algodão para os frentistas, bota de segurança, boné, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego;

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

16. As fossas sépticas devem estar isoladas e construídas conforme a NBR 7.229/93, e NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Norma Técnica – ABNT;
17. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos e sistemas, deverão ser comunicados à SEMMA, com objetivo de atualizar as informações da Licença Ambiental;
18. Realizar o monitoramento constante e rigoroso da operação do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos efluentes líquidos, incluindo águas pluviais. Retirar o excesso de efluentes, mediante carro limpa fossa devidamente autorizado, sempre que seu volume atinja 90% da capacidade volumétrica da fossa;
19. Inserir, nos contratos firmados com as empresas prestadoras de serviços, cláusulas relativas à prevenção de riscos ambientais, ao cumprimento da legislação ambiental e às condicionantes estabelecidas por esta Licença Ambiental;
20. Deverá, o empreendedor, garantir que as ações propostas nos programas apresentados sejam cumpridas;

XXI O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como os demais planos/programas apresentados deverão ser executados e revisados, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e demais normas e legislações vigentes, ou a qualquer momento em que forem alteradas informações relevantes à funcionalidade dos Planos/Programas apresentados.

XXII Esta Portaria deverá ser mantida em local visível no empreendimento e à disposição de técnicos dos órgãos público que a solicitarem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória,
Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2021.



Rosi Joaquim de Souza

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 017/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.180/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.180/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **ISABEL DA SILVA RAMOS OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **COZINHEIRA**, cadastro nº.4485/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 05 de novembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.296/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.181/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.181/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **EVANIA MARTINS DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** cadastro nº. **3991/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, que serão gozadas do dia 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 05 de novembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.182/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.182/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **RITA DE CÁSSIA SOUZA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, cadastro nº.676, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, que serão gozadas do dia 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 05 de novembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.183/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.183/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **BRUNA ARAÚJO SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cargo de **ENFERMEIRA** exercendo a função de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DA UPA**, cadastro nº.4719 ,férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, que serão gozadas do dia 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 05 de novembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.184/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.184/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **LEONARDO RODRIGUES LISBOA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, cadastro nº.594 ,férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 15/12/2021 a 13/01/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 05 de novembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.186/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.186/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **MAURÍCIO GONÇALVES BRANDÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a função de **PEDREIRO**, cadastro nº. **5363/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 13/12/2021 a 11/01/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 05 de novembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIMP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.187/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.187/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;


R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **MARILZAN APOLINÁRIO DA SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a função de **PEDREIRO**, cadastro nº. **4182/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 10/11/2021 a 09/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 05 de novembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021


Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.188/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.188/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **RONAN GARCIA DOS REIS JUNIOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** cadastro nº. **4538/01** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 15/11/2021 a 14/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 08 de novembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.189/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.189/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **ALMERINDA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** cadastro nº. **3987/01** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 08 de novembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.190/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.190/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **EDIJALMA DE SOUZA FERREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** cadastro nº. **4713/01** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 08 de novembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.191/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.191/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **GISLENE NASCIMENTO DOS SANTOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ZELADORA** cadastro nº. **3479/02** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 08 de novembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.192/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.192/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

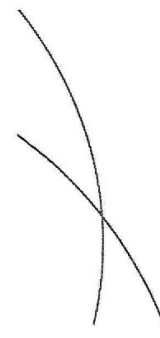
RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **ADERLY SANTOS DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ENFERMEIRA** cadastro nº. **2813/03** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, que serão gozadas do dia 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 08 de novembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021


Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.193/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.193/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **VALDELICE DE SOUZA COSTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** cadastro nº. **3310/01** férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 16/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 08 de novembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 220/2021)



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 06.081.569/0001-05

AV. COLÔMBIA, Nº 48, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA, BA, CEP. 47.640-000.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019

II - INSTRUMENTO VINCULANTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

III - CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.478.417/0001-03, sediada na AL SALVADOR, 1057 [CONDOMÍNIO SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMÉRICA SALA 1501 A 1504; 1507; 1512; 1514 A 1518] - SALVADOR BA CEP: 41.820-790

IV -OBJETO Com a aplicação do reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 13.102.924,81 (Treze milhões, cento e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$13.178.869,58 (Treze milhões, cento e setenta e oito mil, Oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito Centavos) com efeito a partir da assinatura deste instrumento, conforme tabela abaixo:

Nº MEDIÇÃO	PERÍODO	MEDIÇÃO	REAJUSTAMENTO
9 ^a	01/04 A 30/06/20	216.621,58	265,72
10 ^a	01/07 A 31/08/20	667.373,95	26.793,47
11 ^a	01/09 A 30/09/20	514.174,07	20.642,86
12 ^a	01/10/20 A 15/04/21	368.262,20	14.784,85
13 ^a	16/04 A 28/06/21	335.209,77	13.457,87
			75.944,77

V - FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 E "CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE DOS PREÇOS (ART. 55, III)" do contrato 220/2019.

VI - DEMAIS CLÁUSULA - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este termo de Apostilamento.

VII - DATA: 04 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 362/2021)



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 06.081.569/0001-05

AV. COLÔMBIA, Nº 48, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA, BA, CEP. 47.640-000.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2019

II - INSTRUMENTO VINCULANTE: RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 001/2019

III - CONTRATADA: **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.478.417/0001-03, sediada na AL SALVADOR, 1057 [CONDOMÍNIO SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMÉRICA SALA 1501 A 1504; 1507; 1512; 1514 A 1518] - SALVADOR BA CEP: 41.820-790

IV -OBJETO Com a aplicação do reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 22.387.748,74 [VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS] para R\$ 22.842.679,77 (Vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e Setenta e sete centavos) com efeito a partir da assinatura deste instrumento, conforme tabela abaixo:

Nº MEDIÇÃO	PERÍODO	MEDIÇÃO	REAJUSTAMENTO
9ª	11/11 a 21/12/20	2.939.099,55	144.417,68
10ª	22/12/20 a 15/02/21	1.297.772,25	102.029,21
11ª	16/02/21 a 15/03/21	1.401.978,16	110.221,75
12ª	16/03/21 a 15/04/21	601.162,68	47.362,65
13ª	16/04/21 a 27/05/21	287.556,83	22.607,35
14ª	28/05/21 a 28/06/21	359.868,33	28.292,39
			454.931,03

V - FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 E "CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE DOS PREÇOS (ART. 55, III)" do contrato 220/2019.

VI - DEMAIS CLÁUSULA - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este termo de Apostilamento.

VII - DATA: 04 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 076/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA - EPP Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 21.863.150/0001-07, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL TRIBUNA DA BAHIA- JGC. Houve um acréscimo de 24,24% [VINTE E QUATRO, VIRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 4.160,00 [QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS], conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 06/09/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO